



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.222, de 24 de junho de 1.997

"Concede reajuste às Tabelas de Vencimentos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial à Lei Municipal nº 1761, de 20 de setembro de 1989;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de **10%** (dez por cento) nas Tabelas de Vencimentos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com base na Lei Municipal 1761, de 20 de setembro de 1989.

Artigo 2º - O reajuste concedido no artigo anterior, será extensivo aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **1º de julho de 1997**.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de junho de 1997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO